DECRETO Nº 1822/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.980,93 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 918, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, de Superávit Financeiro Exercício 2021, no valor de R$ 15.980,93 (quinze mil novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) no Orçamento do Município de Farol, Exercício Financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 918/2021, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Obras			
Ação: 2.500- Manutençã do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		Funcional: 05.001.04.122.0018.2.500	
416	3390930000- Indenizações e restituições	766	15.980,93
		SUBTOTAL SUPLEMENTAÇAO	**15.980,93**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Superavit Financeiro Exercício 2021, da Fonte 766

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 915/2021 e Lei Orçamentária Anual n.º 918/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto**.**

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 09 de maio de 2022.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal